

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Reforma e ampliação de Centro de Convivência da Pessoa Idosa contendo: salão externo, sala da direção, sala de atendimento coletivo, sala de atendimento individual, circulação, instalações sanitárias femininas, instalações sanitárias masculinas, instalações sanitárias adaptadas à PcD, bilheteria, hall de entrada, salão, palco, lavanderia, cozinha, churrasqueira.

despensa, instalação sanitária para funcionários.

Área Construída: 406,11 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes do **Convênio nº 626/2026 – SECID**, celebrado entre o Município de Jussara e a Secretaria de Estado das Cidades, no âmbito do Programa Auxílio aos Municípios – PAM, sendo o investimento composto por repasse estadual no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e contrapartida financeira do Município de Jussara no valor de R\$ 576.123,88 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando o investimento de R\$ 2.076.123,88 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e modernizar a estrutura física destinada ao atendimento da população idosa do Município de Jussara, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento de atividades de convivência, inclusão social, promoção da saúde, lazer, cultura e fortalecimento dos vínculos comunitários.

O imóvel existente apresenta limitações estruturais e funcionais que impedem a adequada prestação dos serviços públicos atualmente ofertados pela Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.

A intervenção contempla reforma dos ambientes existentes e ampliação da edificação, incluindo novos espaços destinados às atividades coletivas e individuais, instalações sanitárias adaptadas às normas de acessibilidade, cozinha, lavanderia, palco, churrasqueira, despensa, comunicação visual,

sistemas preventivos contra incêndio, paisagismo e demais elementos constantes dos projetos executivos.

A execução da obra proporcionará significativa melhoria da infraestrutura pública destinada à população idosa, ampliando a capacidade de atendimento do Município, assegurando melhores condições de acessibilidade, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários.

Além do atendimento às necessidades locais, a contratação encontra respaldo no Convênio firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, cuja execução demanda rigoroso cumprimento dos projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais exigências técnicas estabelecidas para o empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas, legais e operacionais necessárias à perfeita execução do objeto, observando, no mínimo:

- Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, em plena validade;
- Indicação de **Responsável Técnico** legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, que acompanhará a execução da obra durante toda a vigência contratual;
- Emissão da respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, antes do início da execução dos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas da **ABNT**, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as **NR-18** e **NR-35**, bem como das normas do Corpo de Bombeiros, legislação ambiental e demais disposições legais aplicáveis;
- Execução integral da obra em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório;
- Manutenção de Diário de Obras atualizado durante toda a execução contratual;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- Responsabilização por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

4.1 Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de obra de características compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA**, acompanhada do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, comprovando a execução de **Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica**, em quantitativo mínimo de **383,70 m²**, conforme exigência constante do Edital.

4.2 Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente ou mediante vínculo jurídico admitido pela legislação vigente, profissional legalmente habilitado, detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA**, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando experiência na execução de obra com características compatíveis ao objeto da contratação.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Considerando tratar-se de obra de engenharia devidamente caracterizada, com projetos executivos concluídos, quantitativos definidos, orçamento detalhado e especificações técnicas previamente estabelecidas, mostra-se adequada a adoção da modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da plataforma eletrônica amplia significativamente a competitividade, assegura maior transparência aos atos administrativos, possibilita ampla participação de empresas especializadas de diferentes regiões do país, reduz custos operacionais e fortalece os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a forma eletrônica permite total rastreabilidade dos atos praticados durante a sessão pública, garantindo segurança jurídica, publicidade e integridade do procedimento licitatório.

7. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optou pela adoção da inversão de fases, procedimento que consiste na análise prévia da documentação de habilitação das licitantes antes da abertura da fase competitiva de lances.

A adoção desse procedimento decorre de critérios de eficiência administrativa, economicidade e gestão de riscos, considerando que o objeto da contratação possui elevado valor financeiro, alta complexidade técnica e exige das futuras

contratadas capacidade operacional, econômico-financeira e técnica compatíveis com a execução do empreendimento.

A inversão de fases reduz significativamente a ocorrência de sucessivas inabilitações após a disputa de preços, evita o prolongamento da sessão pública, reduz a interposição de recursos administrativos, diminui retrabalhos procedimentais e proporciona maior celeridade ao processo licitatório.

Além disso, permite que apenas empresas efetivamente aptas sob os aspectos jurídico, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e técnico participem da fase competitiva, preservando a competitividade saudável e reduzindo riscos de futura contratação de empresa incapaz de executar o objeto.

A medida também encontra respaldo nas justificativas técnicas constantes dos autos do processo administrativo, bem como no parecer jurídico favorável emitido para a adoção desse procedimento, revelando-se plenamente compatível com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

8. PRAZO

Prazo de execução de 300 (trezentos) dias contados da Ordem de Serviço.

9. VALOR ESTIMADO

R\$ 2.076.123,88.

10. RECURSOS

Recursos provenientes do Convênio nº 626/2026 – SECID, celebrado no âmbito do Programa Auxílio aos Municípios – PAM, composto por repasse estadual de R\$ 1.500.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 576.123,88.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas mensalmente, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. Cada medição será acompanhada do boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obra e relatório da fiscalização.

12. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após aprovação da medição, apresentação da nota fiscal, certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista e observância das retenções legais.

13. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra serão realizados pela fiscalização, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, bem como os critérios

técnicos estabelecidos no Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente a obra; cumprir cronograma; manter placa da obra conforme padrão do programa financiador; manter o canteiro limpo e sinalizado; reparar danos causados; remover resíduos; atender às determinações da fiscalização; garantir a qualidade dos materiais e serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar projetos e documentos técnicos; emitir Ordem de Serviço; fiscalizar a execução; efetuar os pagamentos; aplicar sanções quando cabíveis.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por fiscais e gestor do contrato designados por Portaria específica antes da emissão da Ordem de Serviço.

17. GARANTIA DA PROPOSTA

Não será exigida garantia da proposta.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será exigida garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

20. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos, uso racional de recursos naturais e cumprimento da legislação ambiental.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução deverá observar integralmente os projetos e especificações técnicas. Eventuais divergências entre os documentos serão resolvidas mediante manifestação formal da fiscalização, observando a Lei nº 14.133/2021 e a documentação contratual.

Jussara/PR, 17 de julho de 2026.

Camila hernandes rodrigues preti
Engenheira civil crea pr 129970/d fiscal de obra

Jéssica Rogério Ferreira
Secretária M. de Assistência Social e Segurança da Família

